



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08030000104/20	NUCLEO PIRAPORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CENTRAL FOTOVOLTAICA CASABLANCA I LTDA. CPF/CNPJ: 35.220.240/0001-86
Endereço: ESTRADA EST ALTURA DO KM 3,25 DA MG-496 SENTIDO, 0 Bairro: VARZEA DA PALMA
Município: PIRAPORA UF:MG CEP:39.270-000 Telefone: (11) 3512-7300

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: PIRAMIDE TERRAPLENAGEM S/A CPF/CNPJ: 26.438.824/0001-31
Endereço: RUA JOVELINO ALVES SOUZA, 359 SALA I Bairro: ALTEROSA
Município: BOCAIUVA UF:MG CEP:39.390-000 Telefone: (38) 3251-9656

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Maltez Ou Sao Vicente (gleba I) e Gleba 02 **Área Total (ha): 276,2360**
Município/Distrito/UF: PIRAPORA-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
Registro: 32996 2 - RG - PIRAPORA INCRA (CCIR): CCIR
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 514.500 Y(7):8.083.500 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	53,7716
Área com uso alternativo de solo (ha)	222,4644
Área Total (ha)	276,2360

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	664,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	15,6600	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Energia Fotovoltaica	181,6700

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	181,6700
Total	181,6700

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	15,6600
Outro	166,0100
Total	181,6700

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		595,96	M3
AROEIRA	Uso nobre	11,74	M3
SUCUPIRA	Sucupira Branca, Uso Nobre	0,70	M3
IPE		9,81	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Pequi	189,29	M3


9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	28,1090
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros: Silvicultura
Total	249,6458



Data da Vistoria: segunda-feira, 11 de maio de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Suely Cairés Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

PIRAPORA, 27/07/2020

12 - VALIDADE**Data de Emissão:** 27/07/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Programa de Gestão Ambiental; Programa Ambiental da Construção; Controle de Erosão do Solo e de Assoreamento de Cursos de Água; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Monitoramento dos Parâmetros de Qualidade Ambiental Afetados pela Construção; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Programa de Conservação da Flora; Controle da Supressão da Vegetação; Reposição Florestal; Programa de Educação Ambiental; Plano de Atendimento a Emergência; Plano de Gerenciamento de Risco; Programa de Comunicação Social; Programa de Proteção à Saúde.

Condicionantes:

- Sistema SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda documentação referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto sob pena de suspensão desse DAIA.
 - Apresentar CAR retificado das propriedades, constando a Reserva Legal que foi compensada através do Processo SIM de Regularização de Reserva Legal/Compensação nº 08030000148/2020.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	513967	8083612
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”